



LEI Nº 1829, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.763 de 4 de setembro de 2013, que "Autoriza a doação do Lote 02 da Quadra 257, para o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para a construção de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 1.763/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para a construção de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar, uma área de terras medindo 6.431,99m² (seis mil quatrocentos e trinta e um metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados), encravada na Quadra nº 257, lote 02, parte da matrícula nº 33.194, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente:** para a Avenida Amambaí, com 79,42 metros; **Fundos:** com a área remanescente, com 30,77 metros; **Lado Esquerdo:** para o Lote 01, com 69,65 metros e **Lado Direito:** com a área remanescente, com 95,97 metros."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 06 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 10/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

